

## Direção de Serviços de Sanidade Vegetal

### Divisão de Inspeção Fitossanitária e de Materiais de Propagação Vegetativa

## FICHA TÉCNICA

### *Bactrocera dorsalis*

#### Base Legal

Nos termos do artigo 6º, nº 2, do Regulamento (UE) 2016/2031, a Comissão está habilitada a estabelecer uma lista de pragas prioritárias. Esta lista está estabelecida no Regulamento Delegado (UE) 2019/1702 da Comissão de 1 de agosto de 2019, e onde se inclui *Bactrocera dorsalis*.

São pragas prioritárias, pragas de quarentena da União que preenchem as seguintes condições:

- A sua presença no território da União não é conhecida ou é conhecida numa parte limitada desse território ou trata-se de presenças escassas, irregulares, isoladas e pouco frequentes no território da União;
- O seu potencial impacto económico, ambiental ou social é o de maior gravidade no que diz respeito ao território da União.

#### Identificação

- **Nome científico:** *Bactrocera dorsalis*
- **Nome comum:** Mosca da fruta Oriental
- **Tipo de praga:** Mosca da fruta
- **Posição taxonómica:** Classe: Insecta; Ordem: Diptera; Família: Tephritidae
- **Código EPPO:** DACUDO
- **Estatuto fitossanitário:** Lista OEPP A1 / Nº 233; Regulamento (UE) 2016/2031 / ANEXO II A

#### Caraterização

A *Bactrocera dorsalis* é uma mosca-da-fruta de cerca 8mm de comprimento, com um tórax de coloração amarela-clara e uma mancha escura em forma de T no abdómen.



Figura 1: Indivíduo adulto de *Bactrocera dorsalis*

Fonte : <https://fruitflies-ipm.eu/the-problem/>

## Distribuição

A *Bactrocera dorsalis* é um inseto de origem asiática, que após ter sido introduzido em África dispersou-se por mais de 30 países.

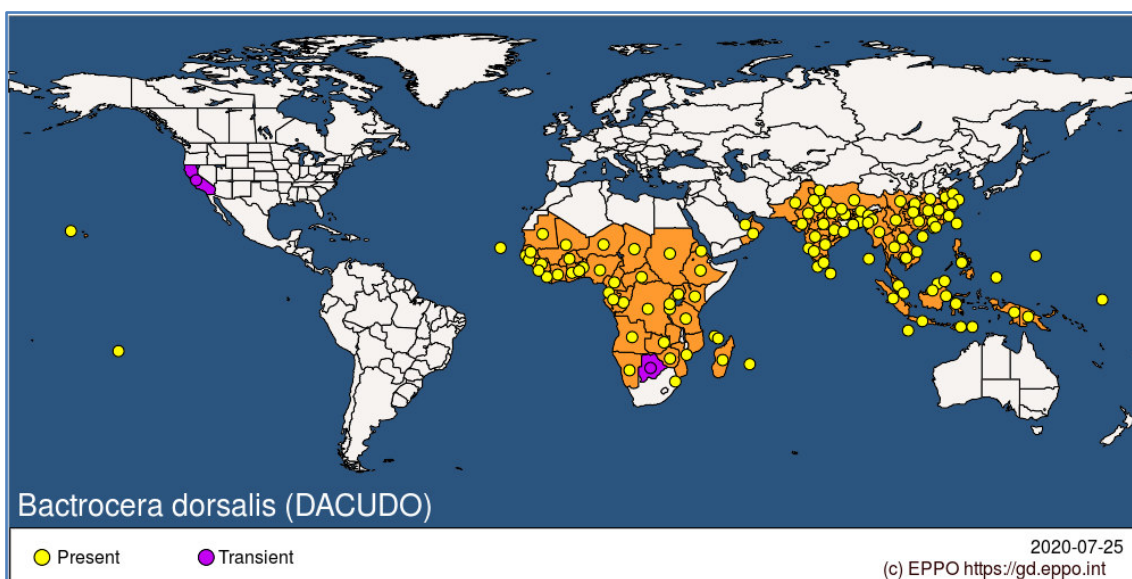


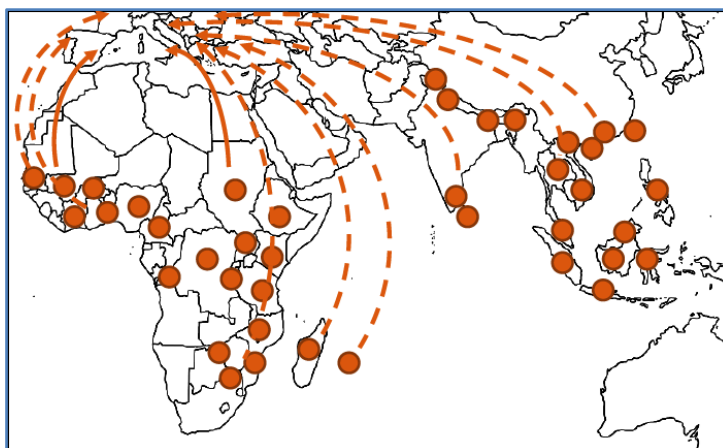
Figura 2: Distribuição global de *Bactrocera dorsalis*

Fonte: <https://gd.eppo.int/taxon/DACUDO/distribution>

Nos países ibéricos, como Portugal e Espanha, a espécie poderá desenvolver até cinco gerações, adaptando-se melhor às áreas mais quentes e húmidas, normalmente associadas às zonas de produção de citrinos. O seu curto ciclo de vida permite o seu rápido desenvolvimento de graves focos de infestação, que podem causar perdas económicas severas. Grandes infestações podem levar à perda da totalidade da colheita.

## Dispersão

Na região mediterrânica, na qual se enquadra Portugal, populações transitórias podem instalar-se através da dispersão natural, isto é, a invasão de novos ecossistemas com condições edafoclimáticas propícias ao seu desenvolvimento, ou como resultado da atividade humana através da movimentação de frutos infestados entre regiões, a denominada dispersão humana.



**Figura 3:** Dispersão natural e dispersão humana (linhas contínuas e recortadas, respetivamente)  
Fonte: <https://fruitflies-ipm.eu/the-problem/>

Relativamente à dispersão natural, a região que apresenta um risco de introdução mais elevado é, na península ibérica, a região do sul de Espanha.

No entanto e apesar de o inseto ainda não ter sido detetado no Norte de África, a probabilidade de dispersão natural para território espanhol é elevada, caso este seja introduzido na região de Marrocos.

São dois os principais mecanismos de dispersão humana. O principal mecanismo de dispersão será a movimentação de frutos infestados através das rotas comerciais existentes entre o Norte de África e a Europa do Sul, com particular relevo para as espécies de citrinos comercializados nessa Região, e a entrada de frutos infestados através da circulação de pessoas entre as duas regiões representa outro mecanismo de dispersão de grande importância.

## Hospedeiros

A espécie *Bactrocera dorsalis* é altamente polífaga e conta com mais de 40 hospedeiros identificados.

- **Principais hospedeiros:** *Anacardium occidentale*, *Annona muricata*, *Carica papaya*, *Cascabela thevetia*, *Citrus paradisi*, *Citrus reticulata*, *Citrus sinensis*, *Citrus x tangelo*, *Dimocarpus longan*, *Diospyros montana*, *Eriobotrya japonica*, *Fortunella japonica*, *Gambeya albida*, *Irvingia gabonensis*, *Mangifera indica*, *Musa x paradisiaca*, *Prunus persica*, *Psidium cattleyanum*, *Psidium quajava*, *Spondias dulcis*, *Spondias mombin*, *Terminalia catappa*, *Vitellaria paradoxa*.

## Sintomatologia

Os danos ocorrem quando as fêmeas depositam os ovos nos frutos que eclodem e dão origem a larvas que ao alimentarem-se formam cavidades nos frutos tornando-os impróprios para consumo.

Os principais sintomas que evidenciam a presença da praga são:

- Marcas de oviposição que apresentam, na área adjacente, um exsudado açucarado que ao secar assume a forma de gota resinosa de cor transparente (principalmente nos frutos com um teor de açúcar mais elevado).
- Perfurações evidentes e de má aparência no exterior do fruto, resultantes da saída da larva do seu interior para pupar.

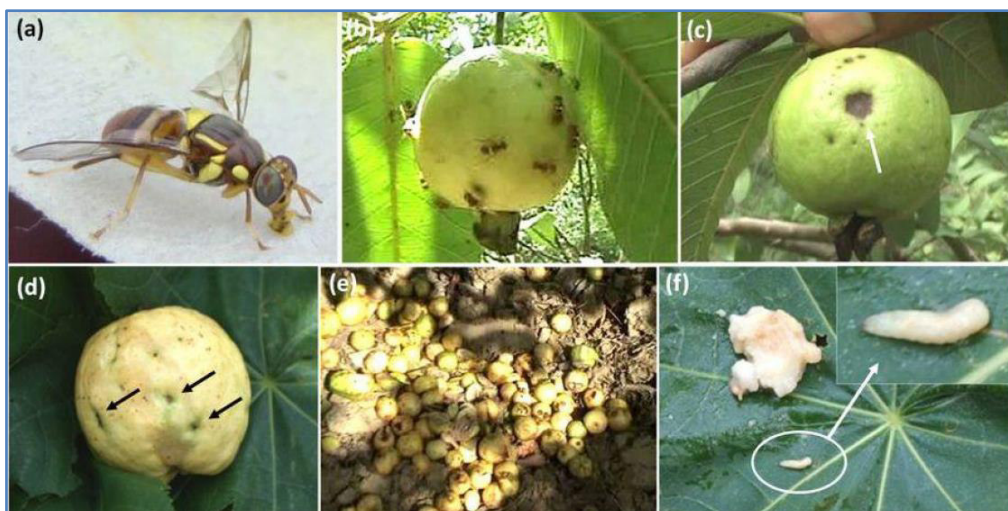


Figura 4: Sintomas e danos *Bactrocera dorsalis*

Fonte: [www.efsa.europa.eu/publications](http://www.efsa.europa.eu/publications)

## Detecção e métodos de inspeção

A *Bactrocera dorsalis* pode ser monitorizada através de uma conjugação de armadilhas e atrativos sexuais e inspeções visuais.

O sistema de monitorização de *Bactrocera dorsalis* consiste numa armadilha Delta conjugada com uma feromona sexual específica através dos quais os insetos adultos são capturados. No caso de ocorrência de capturas deverão ser efetuadas inspeções visuais às plantas hospedeiras existentes (frutos, partes aéreas e flores) para verificar o grau de infestação do local.

Esta monitorização deve ser efetuada nos principais locais de risco, assim como: centrais de importação, locais de deposição de detritos, estufas ou pomares.



Figura 5: Sistema de monitorização de *Bactrocera dorsalis*  
Fonte : [www.efsa.europa.eu/publications](http://www.efsa.europa.eu/publications)

## Impacto económico

Os impactos económicos após a deteção da praga são de várias ordens:

- Perda direta de produção de fruta devidos aos danos causados pelas larvas;
- Fecho de mercados externos para exportação da fruta;
- Aumento de custos de produção associados aos tratamentos fitossanitários exigidos pelos países importadores;

**Se suspeita da presença desta praga, deve de imediato comunicar às autoridades fitossanitárias, nomeadamente, ao Serviço Fitossanitário da Direção Regional de Agricultura e Pescas da sua região.**

## Bibliografia:

- OEPP/EPPO (2019) Bulletin OEPP/EPPO Bulletin 48, 425–431;
- EFSA (European Food Safety Authority), Loomans A, Diakaki M, Kinkar M, Schenk M and Vos S, 2019. Pest survey card on *Bactrocera dorsalis*. EFSA supporting publication 2019:EN-1714. 24 pp. doi:10.2903/sp.efsa.2019.EN-1714;
- CABI (2020) Crop Protection Compendium.  
Disponível online em <http://www.cabi.org/cpc/>